



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE-SP**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 8.177 DE 01/06/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 034/2017, assim como se segue:

Item 5.1 – b) – Edital de Licitação – Onde-se-lê tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento **público**, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

Leia-se: tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento **particular**, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

Item 9.5.2 – OBS: – Edital de Licitação – Onde se lê: “A comprovação do vínculo empregatício poderá ser efetuada através de contrato de prestação de serviço, cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado e CTPS (carteira de trabalho). Na hipótese do detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do Contrato Social em Vigor..”

Leia-se: “A comprovação do vínculo poderá ser efetuada através de contrato de prestação de serviço, cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado e CTPS (carteira de trabalho). Na hipótese do detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do Contrato Social em Vigor.”

Item 9.5.3 – Edital de Licitação – Onde se lê: – Comprovação, em nome da empresa, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo(s) Técnico(s), expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obras(s) tenha(m) sido executada(s), que



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



comprove(m) ter executado ou participado da execução de obras e serviços de equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.”

Leia-se: Comprovação, em nome da empresa, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo(s) Técnico(s), expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obras(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de obras e serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação”.

Item 9.5.6 – Edital de Licitação – Onde se lê: Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha fornecido gêneros alimentícios.”

Leia-se: Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa preste serviços de mão de obra de assentamento de tubos de pvc, atendendo o objeto licitatório”

Item 16 – b - 2 – Onde se lê: Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

Leia-se: Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato;

Item 16 – b -4 – Onde se lê: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

Leia-se: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

Item 16 – e – Onde se lê:) A Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



Leia-se: A Contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, por caracterizar erros formais, fica mantida demais cláusulas editalícias e a data e horário estabelecido, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.